

PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM DIREITO, CIDADANIA E TERRITORIALIDADES

PPGD Uebas

Edital 2026

Edital 2026 aberto de 15/04/2026 até às 18h do dia 12/05/2026



O canto do pilão - Waldecy de Deus (Boa nova - BA)

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA**

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS AO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (PPGD) – MESTRADO ACADÊMICO
EM ASSOCIAÇÃO**

SELEÇÃO TURMA 2026

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS), a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC), Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB) e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Ensino de Pós-Graduação da Universidade do Estado da Bahia (UNEB) fazem saber que as inscrições para a Seleção do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD) – Mestrado Acadêmico, estarão abertas, do dia 15/04 de 2026 até às 18:00 horas (horário de Brasília) do dia 12/05 de 2026, aos/às portadores/as de diploma de graduação na área de Direito, conforme as condições estabelecidas neste edital.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Duração do curso: 24 (vinte e quatro) meses.

1.2. Modalidade: presencial com aulas e atividades oferecidas no intervalo de segunda a sexta em turno matutino, vespertino e noturno, e sábado nos turnos matutino e vespertino, em regime modular ou semanal.

1.3. As disciplinas obrigatórias serão ministradas nas quatro instituições associadas e o discente deverá cursá-las no campus da universidade associada que optou no ato da inscrição. As disciplinas optativas poderão ser cursadas em qualquer um dos quatro campi, cabendo ao discente, caso opte em cursá-las em instituição diversa da qual está matriculado, arcar com as despesas correspondentes.

2. DAS VAGAS, CONCORRÊNCIA E BOLSAS

2.1. O Programa oferecerá 27 vagas a portadores/as de diploma de mestrado acadêmico em DIREITO de duração plena, outorgado por instituição de ensino superior (IES) e reconhecido pelos Conselho Estadual de Educação (CEE) e/ou Conselho Nacional de Educação (CNE). A distribuição

das vagas seguirá as normas gerais sobre políticas afirmativas e cotas da instituição sede do primeiro quadriênio, qual seja, a Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS). Conforme a Resolução 088/2021 (CONSEPE/UEFS), as vagas serão distribuídas do seguinte modo, conforme quadro de vagas:

QUADRO 1 – VAGAS INSTITUCIONAIS

VAGAS INSTITUCIONAIS	
UEFS	*
UESB	*
UESC	*
UNEB	*
TOTAL GERAL	3

*Distribuição de acordo com o item 4.2.1 deste Edital.

QUADRO 2 - QUADRO DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA E COTISTAS

	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATO NEGRO	DEMAIS GRUPOS HISTORICAMENTE E EXCLUÍDOS	TOTAL
UEFS	3	2	1	6
UESB	3	2	1	6
UESC	3	2	1	6
UNEB	3	2	1	6
TOTAL GERAL	12	8	4	24

2.1.2. Total de vagas institucionais destinadas aos(às) servidores(as) das universidades associadas: 3

2.1.3. Vagas destinadas à ampla concorrência e a cotistas: 24.

2.1.4. Vagas destinadas à ampla concorrência: 12.

2.1.5. Total de vagas destinadas a cotistas: 12

2.1.6. Vagas de cotistas destinadas a pessoas negras: 8

2.1.7. Vagas de cotistas destinadas a pessoas dos demais grupos historicamente excluídos previstos neste edital: 4

2.2. Todos(as) os(as) candidatos(as) serão submetidos(as) a processo seletivo único em formato presencial em cada uma das Universidades associadas para a qual o candidato fez opção na inscrição.

2.2.1. A etapa de heteroidentificação será regida por edital próprio, a ser publicado na página do PPGD (<https://ppgd-uebas.uefs.br/>).

2.3. O preenchimento do total de vagas oferecidas no edital dependerá da existência de candidatos/as aprovados/as em número suficiente para tanto.

2.4. O PPGD não tem obrigatoriedade de preencher todas as vagas oferecidas neste processo seletivo;

2.5. Caso o número de vagas institucionais não seja preenchido, parcialmente ou em sua totalidade, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência.

2.6. Os (As) candidatos(as) optantes pelas vagas reservadas aprovados(as) na segunda etapa do processo seletivo deverão entregar a documentação comprobatória, por meio de Formulário de inscrição.

2.7. Os (As) candidatos(as) cotistas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

2.8. Os (As) candidatos(as) cotistas aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.9. Na hipótese de não haver optantes de vagas reservadas dessas modalidades aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observados os critérios de avaliação.

2.10. Bolsa: Caso as Instituições associadas disponham de bolsas para discentes, a seleção de bolsista é realizada por Edital específico, sob a coordenação da Comissão de Bolsas, após a publicação dos resultados da seleção de que trata o presente Edital. A aprovação no processo seletivo para a Turma 2026 não garante a concessão de bolsas de estudos aos/às aprovados/as.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os/As candidatos/as deverão realizar a sua inscrição no período de 15/04/2026 ao dia 12/05/2026 até às 18:00 horas (horário Brasília) exclusivamente em via eletrônica, por meio de Formulário Eletrônico em duas etapas:

a) preenchimento do Formulário de Inscrição, disponível no endereço eletrônico:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeInqfZ9NmXE0vFxryqNrS7ty5EcI9qrIMacbGteXOCxMrAQ/viewform?usp=publish-editor>

b) envio dos documentos solicitados abaixo, via Formulário de inscrição online acima indicado, todos em formato PDF.

3.2. Serão indeferidas as inscrições: a) fora do período de inscrição; b) sem a totalidade dos documentos requeridos neste edital, c) cujos documentos estejam ilegíveis.

3.3. Pessoas com necessidades educacionais especiais e que requeiram o uso de condições especiais para a realização do processo seletivo, deverão assinalar as suas respectivas demandas no requerimento de inscrição, com a juntada de algum desses documentos comprobatórios (laudo médico especializado ou relatório psicopedagógico ou laudo de avaliação multiprofissional).

3.4. Ao finalizar a inscrição online, o(a) candidato(a) receberá mensagem de confirmação por e-mail.

É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) apresentar o recebimento da comprovação de inscrição caso seja necessário.

3.5. Documentação exigida para inscrição:

a) Documento de Identificação com foto;

- b) Currículo Lattes - link e página em PDF do Currículo Lattes (com data de atualização no ano de 2026, vedado anexar a versão *vitae*).
- c) Proposta de pesquisa, conforme instruções indicadas no formulário de inscrição.
- d) As comprovações do currículo lattes, separadas de acordo com os itens do formulário de inscrição (últimos cinco anos). Só serão aceitos os certificados e comprovações de eventos e publicações que tenham ocorrido até a data de publicação do presente edital.
- e) diploma de bacharel em Direito OU certificado de conclusão do curso (respeitada a validade institucional do documento) OU declaração de provável data de colação de grau (assinada pelo setor competente da Universidade atestando que à época da matrícula no mestrado, caso aprovado, o candidato já terá colado grau).

3.6. Homologação das inscrições:

- a) Os processos de inscrição serão analisados e homologados pela Comissão de Seleção. Somente os(as) candidatos/as com inscrição homologada e proposta de pesquisa “apta” poderão se submeter às etapas do processo seletivo. Não serão homologadas inscrições com qualquer pendência na documentação.
- b) A veracidade das informações apresentadas é de inteira responsabilidade do/a candidato/a. Caso ocorra necessidade, a Comissão de Seleção poderá solicitar documentos comprobatórios a qualquer tempo.
- c) As inscrições não concluídas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou congestionamentos do sistema são de responsabilidade dos/as candidatos/as, recomendamos o preenchimento do formulário de inscrição com a devida antecedência. As inscrições não concluídas, no período disposto neste edital, em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou congestionamentos do sistema não serão aceitas.
- d) Só será aceita uma única inscrição por proponente. Na hipótese de envio, no período de inscrição, de mais de uma inscrição pelo/a mesmo/a candidato/a, será considerada para análise somente a última inscrição recebida.

3.7. O(A) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, informar:

- a) a universidade associada na qual deseja cursar o mestrado;
- b) se é servidor de uma das universidades associadas;
- c) se cotista ou não, e em sendo, em qual das cotas previstas neste edital se enquadra.

3.8. O/A candidato/a que deseje concorrer às vagas reservadas (vagas para cotas e vagas institucionais) deverá assinalar a opção correspondente e fazer o upload de todos os documentos comprobatórios exigidos neste edital no ato da inscrição.

3.9. O/A candidato/a que, no ato do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, não indicar sua condição de cotista ou servidor e não juntar os documentos determinados neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato/a de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

4.1. Os(as) candidatos(as) serão avaliados(as) e classificados(as) por pontuação em ordem decrescente, da maior para a menor, sendo organizados(as) em listas separadas por modalidade de concorrência, conforme segue:

I – lista geral de servidores(as), para fins de distribuição das vagas institucionais, sem distinção de universidade associada;

II – lista de ampla concorrência, por universidade associada;

III – lista de candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), por universidade associada;

IV – lista de candidatos(as) dos demais grupos historicamente excluídos, por universidade associada.

4.2 São destinadas 3 (três) vagas institucionais aos(as) servidores(as) ativos(as) das universidades associadas, limitadas a 1 (uma) vaga por instituição.

4.2.1 A distribuição das vagas institucionais entre as universidades associadas seguirá a ordem da lista geral de servidores(as), observando-se os seguintes critérios:

I – a classificação dos(as) candidatos(as) será feita em ordem decrescente de pontuação, sem distinção da universidade associada indicada no ato da inscrição;

II – a cada candidato(a) convocado(a), a vaga institucional será atribuída à universidade associada por ele(a) indicada no ato da inscrição;

III – não será permitido que mais de uma vaga institucional seja atribuída à mesma universidade associada, salvo na hipótese prevista no item 4.2.2;

IV – caso o(a) candidato(a) subsequente na ordem de classificação esteja vinculado(a) a universidade associada que já tenha sido contemplada com vaga institucional, sua classificação será desconsiderada para esse fim, prosseguindo-se à análise do(a) candidato(a) seguinte na lista;

V – o procedimento será repetido até o preenchimento integral das 3 (três) vagas institucionais ou até o esgotamento da lista geral de servidores(as) classificados(as), o que ocorrer primeiro.

4.2.2 Esgotadas as possibilidades de distribuição com no máximo 1 (uma) vaga por universidade associada, as vagas remanescentes serão redistribuídas retomando-se a lista geral desde o início, em rodadas sucessivas de 1 (uma) vaga por universidade, em ordem decrescente de pontuação, até o esgotamento das vagas ou da lista, o que ocorrer primeiro.

4.3 As 24 (vinte e quatro) vagas destinadas à ampla concorrência e às modalidades de reserva de vagas serão distribuídas entre as universidades associadas conforme o Quadro 2 do item 2.1, assegurada a seguinte distribuição por instituição:

a) 3 (três) vagas de ampla concorrência;

b) 2 (duas) vagas reservadas a candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as);

c) 1 (uma) vaga reservada a candidatos(as) dos demais grupos historicamente excluídos.

4.3.1 A classificação dos(as) candidatos(as) será realizada em listas separadas por universidade associada e por modalidade de concorrência, em ordem decrescente de pontuação, observada a opção de universidade indicada no ato da inscrição.

4.3.2 Cada candidato(a) concorrerá exclusivamente às vagas da universidade associada que indicou no ato da inscrição, sendo vedada a migração para outra instituição após a inscrição.

4.3.3 O(a) candidato(a) inscrito(a) em modalidade de reserva de vagas que obtiver pontuação suficiente para ocupar uma das vagas de ampla concorrência de sua universidade será nela alocado(a), liberando a vaga reservada para o(a) próximo(a) candidato(a) da respectiva modalidade.

4.3.4 Não havendo candidatos(as) suficientes para preencher as vagas reservadas de determinada modalidade em uma universidade associada, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência daquela mesma instituição, observada a ordem de classificação.

4.3.5 As vagas não preenchidas em uma universidade associada não serão transferidas para outra instituição.

4.4. O(A) candidato(a) autodeclarado cotista, e assim inscrito(a), que não for reconhecido(a) como tal pela Comissão de Heteroidentificação perderá a vaga como cotistas e concorrerá exclusivamente às vagas destinadas à ampla concorrência.

5. DOCUMENTAÇÃO PARA AS VAGAS RESERVADAS A GRUPOS HISTORICAMENTE EXCLUÍDOS

5.1. Os(as) candidatos(as) optantes pelas vagas reservadas a grupos historicamente excluídos deverão apresentar, no ato da inscrição, por formulário eletrônico, as seguintes documentações comprobatórias:

I. Candidatos/as negros/as: Documento de Autodeclaração de Pertencimento Social assinado (Anexo IV);

II. Candidatos/as indígenas: Documento de Autodeclaração de Pertencimento Social (Anexo IV) e declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança local do grupo indígena, indicando vínculo do/a candidato/a ao grupo (Anexo V);

III. Candidatos/as quilombolas: Documento de Autodeclaração de Pertencimento Social (Anexo IV) e declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança local do grupo quilombola, indicando vínculo do/a candidato/a ao grupo (Anexo VI) e documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo;

IV. Candidatos/as ciganos/as: Documento de Autodeclaração de Pertencimento Social (Anexo IV) e declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança local do grupo cigano, indicando vínculo do/a candidato/a ao grupo (Anexo VII);

V. Candidatos/as trans: Documento de Autodeclaração Declaração de Identidade Trans assinado (Anexo VIII);

VI. Candidatos/as com deficiência: relato histórico de sua deficiência assinado e laudo que confirme a sua condição emitido e assinado por Equipe Multiprofissional e Interdisciplinar ou médico (Anexo IX), de acordo com a Instrução Normativa UEFS PPPG/PROPAAE N. 001/2022.

Serão considerados/as candidatos/as com deficiência aqueles que se enquadram nas categorias definidas na Lei Federal nº 13.146 de 06 de julho de 2015 – Lei Brasileira de Inclusão e Legislações vigentes, incluindo: pessoas com deficiência física (paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membros, paralisia cerebral, nanismo, membros com

deformidade congênita ou adquirida); pessoas com deficiência visual (cegueira, baixa visão); pessoas com deficiência auditiva (perda bilateral, parcial ou total); pessoas com deficiência surdo-cegueira; pessoas com deficiência múltipla; pessoas com transtorno global do desenvolvimento (transtorno do espectro autista, síndrome de Asperger, síndrome de Rett, transtorno desintegrativo de infância (psicoses) e transtornos invasivos sem outras especificações); pessoas com altas habilidades/superdotação.

5.2. Os(as) candidatos(as) optantes pelas vagas institucionais, qual seja, do corpo docente e técnico administrativo da própria Universidade, deverão juntar, no preenchimento do formulário no ato da inscrição, a comprovação de vínculo institucional.

6. PROCESSO SELETIVO: ETAPAS, CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) E PROFICIÊNCIA

6.1. Etapas de avaliação e critérios: O processo seletivo será realizado em quatro etapas, sendo duas eliminatórias e duas classificatórias. A etapa I, consistente na avaliação da proposta de pesquisa, terá caráter exclusivamente eliminatório, sem atribuição de pontuação, sendo o(a) candidato(a) considerado(a) “apto(a)” ou “não apto(a)”, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital. A aprovação nesta etapa constitui requisito indispensável para a participação nas etapas subsequentes. A etapa II também é eliminatória, correspondente à prova escrita, e será avaliada por meio de nota, sendo exigida nota mínima de 7,0 (sete) para aprovação. A etapa III, de arguição, e a etapa IV, de prova de títulos, terão caráter classificatório. A etapa I de viabilidade da proposta de pesquisa e a etapa II de prova escrita serão avaliadas às cegas por docentes responsáveis designados pela Comissão de Seleção. O resultado final do processo seletivo corresponderá à média ponderada das notas obtidas exclusivamente nas etapas II, III e IV:

Após a viabilidade da proposta de pesquisa (apto ou não apto), a Média Final (MF) será calculada com base nas notas normalizadas das etapas eliminatória e classificatórias (Nota x Peso), conforme a fórmula:

$$\text{MF} = \frac{(\text{N1} \times \text{P1}) + (\text{N2} \times \text{P2}) + (\text{N3} \times \text{P3})}{\text{P1} + \text{P2} + \text{P3}}$$

Onde:

- N1: Nota da Prova Escrita (0 a 10)
- N2: Nota da Arguição Presencial (0 a 10)
- N3: Nota da Análise de Currículo (0 a 10)
- P1: Peso da Prova Escrita (4,0)
- P2: Peso da Arguição Presencial (4,0)
- P3: Peso da Análise de Currículo (2,0)

O total de pesos é $4 + 4 + 2 = 10$

6.2. O processo será constituído na ordem descrita a seguir:

a) Etapa I: Proposta de Pesquisa (eliminatória, conceito apto ou não apto)

A etapa I, consistente na avaliação da Proposta de Pesquisa terá caráter exclusivamente eliminatório, sem atribuição de pontuação, destinando-se a verificar a adequação à área de concentração, às linhas de pesquisa do programa e aos projetos estruturantes, consistência e viabilidade acadêmica da proposta apresentada, nos termos deste edital. A Proposta de Pesquisa deverá ser preenchida obrigatoriamente no formulário eletrônico de inscrição, em campo próprio, e conter os seguintes itens:

I – Pergunta de pesquisa;

II – Objetivos;

III – Metodologia;

IV – Justificativa da aderência à área de concentração, à linha de pesquisa escolhida e ao projeto estruturante escolhido;

V – Referências

As linhas de pesquisa estão descritas no item 6.9 e os projetos estruturantes estão descritos no item 6.10. A proposta de pesquisa será considerada “apta” se preencher todos os itens acima que estejam de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo I deste edital. Desse modo, o(a) candidato(a) que não atender integralmente a qualquer dos critérios exigidos será considerado(a) não apto(a) e, conseqüentemente, eliminado(a) do processo seletivo, não sendo convocado(a) para as etapas subsequentes.

O candidato que opte por utilizar o recurso da inteligência artificial na elaboração da proposta de pesquisa deverá informar como a mesma foi utilizada. A omissão dessa informação poderá ensejar a desclassificação do candidato.

b) Etapa II: Prova Escrita de caráter argumentativo (eliminatória, peso quatro)

Prova Escrita de conhecimentos no campo do Direito, que constará de uma questão relativa ao escopo teórico-metodológico da área de concentração.

A lista das referências indicadas está disponível no Anexo II.

Na prova escrita, o/a candidato/a deverá, obrigatoriamente, articular conceitos e autores indicados na referência bibliográfica para subsidiar a análise das questões propostas.

OBS.1: É vedado qualquer tipo de registro na prova que possibilite a identificação de autoria. Será desclassificado/a o/a candidato/a que se identificar na prova (ver orientações da prova escrita no Anexo II).

OBS. 2: Para realização da prova escrita, o candidato/a deverá comparecer à Universidade escolhida em Formulário de Inscrição (vedada a alteração posterior) e poderá utilizar apenas caneta azul ou preta, e sem acesso a qualquer tipo de aparelho eletrônico ou material bibliográfico (que serão recolhidos na sala de prova).

Esta etapa é eliminatória e sua aprovação está condicionada à obtenção de, no mínimo, a nota 7,0 (sete). O não comparecimento na sala de aplicação da prova no horário determinado neste edital levará à desclassificação do/a candidato/a.

c) Etapa III: Arguição presencial (classificatória, peso quatro)

Arguição presencial, na qual o/a candidato/a será arguido/a por uma banca sobre a sua proposta de pesquisa e aderência à área de concentração, à linha de pesquisa escolhida e ao projeto estruturante escolhido, suas motivações e a sua trajetória acadêmica com base no currículo Lattes. A banca será composta por até três professores/as do Programa. A arguição será pontuada conforme o Anexo III deste Edital.

A Comissão de Seleção disponibilizará através da página <https://ppgd-uebas.uefs.br/> com no mínimo 48 horas de antecedência, a data, o horário e o local da arguição.

O/A candidato/a deverá comparecer ao local indicado (Universidade escolhida em Formulário de Inscrição) com 15 minutos de antecedência.

Ao realizar a inscrição no Processo Seletivo, o/a candidato/a concorda em ter a sua entrevista gravada.

O não comparecimento na sala de entrevista no horário determinado levará à desclassificação do/a candidato/a.

Esta etapa é classificatória.

d) Etapa IV: Análise de Currículo (classificatória, peso dois)

Análise de Currículo, na qual o/a candidato/a, se aprovado nas etapas eliminatórias e tendo comparecido à arguição presencial, será avaliado pela sua produção acadêmica constante no currículo lattes, comprovada no ato da inscrição e relativa aos últimos 5 (cinco) anos que antecedem a data de publicação do edital. A banca será composta por até três professores/as do Programa. Esta etapa é classificatória.

e) Proficiência em inglês, espanhol ou línguas indígenas

Os/As candidatos/as aprovados/as deverão comprovar proficiência em leitura em uma língua estrangeira ou indígena fornecida por instituição, por entidade certificadora reconhecida pelo colegiado do PPGD ou avaliação de proficiência aplicada pelas Universidades Associadas, dentro do prazo de validade de 18 meses do ato de matrícula.

6.3. As bancas de heteroidentificação ocorrerão para os/as candidatos/as às vagas reservadas às pessoas autodeclaradas negras conforme Edital específico a ser publicado pela Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas. A não participação do/a candidato/a no processo de heteroidentificação implicará que ele/a não poderá pleitear a porcentagem das vagas reservadas. Assim, recomendamos que os/as candidatos/as acompanhem o lançamento do Edital pelo site <https://ppgd-uebas.uefs.br/>

6.4. Os/As candidatos/as que optaram pelas vagas reservadas aos grupos historicamente excluídos passarão por uma Comissão Institucional de Verificação de Autodeclarações/Heteroidentificação para negros/as ou Comissão de Validação Documental para indígenas, quilombolas, ciganos/as, pessoas trans e pessoas com deficiência, conforme Instrução Normativa da UEFS PPPG/PROPAAE n. 001/2022. Desta forma, o resultado final será publicado após o término do processo de verificação/validação.

OBS: O/a candidato(a) cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de Heteroidentificação ou Comissão de Validação Documental concorrerá exclusivamente às vagas destinadas à ampla concorrência.

6.5. Em caso de empate, será adotado o critério de desempenho do/a candidato/a nas etapas de avaliação, na seguinte ordem: nota na Arguição Oral, nota da Prova escrita de conhecimentos no campo do Direito e nota do Currículo.

6.6. A classificação provisória dos/as candidatos/as aprovados/as se dará por ordem decrescente, respeitando-se o número de vagas oferecidas. Candidatos/as aprovados/as além do número de vagas ficarão na suplência de vagas remanescentes. A classificação final dos/as candidatos/as aprovados/as se dará após as bancas de heteroidentificação, conforme Edital específico publicado, e o processo de validação documental;

6.7. É condição para aprovação do/a candidato/a a aderência do proposta de pesquisa à linha e ao projeto estruturante indicados no ato de inscrição;

6.8. O colegiado do PPGD/UEFS/UESC/UESB/UNEB se reserva ao direito de não preencher todas as vagas ofertadas, caso não haja candidatos/as aptos/as após o processo seletivo e/ou disponibilidade de orientação por parte do corpo docente do Programa.

6.9. Linhas de Pesquisa e Corpo Docente

Área de concentração: Direito, Cidadania e Territorialidades

LINHA 1 - Territorialidades: proteção à cidadania e sistemas de Justiça:

A linha 1, denominada “Territorialidades: proteção à cidadania e sistemas de justiça”, ocupa-se de estudos jurídicos em torno das dimensões de territorialidades, expressão que abrange uma diversidade de questões relacionadas às posições políticas adotadas pelo sujeito de direito diante de uma sociedade contemporânea desigual, complexa, contraditória e plural.

A linha pretende abranger, por um lado, e de maneira ilustrativa, estudos sobre: cidadania, memória, identidades e vulnerabilidades, considerando as lutas por espaço social que perpassam pela ascensão de direitos dos sujeitos e os confrontos frente às várias formas de violência; relações étnicoraciais, a partir da resistência aos racismos e busca por respeito e igualdade étnico-racial; questões de gênero e seus efeitos em uma sociedade patriarcal, diante de condutas violentas e misóginas; memória, tomando o seu potencial de reflexões desde aspectos ligados à ancestralidade de povos originais e de comunidades tradicionais, às revelações de processos histórico-políticos de extrema violência que foram formadores da sociedade, como nos casos de justiça de transição; conhecimentos críticos e teóricos acerca do colonialismo, neocolonialismo e decolonialidade. De outro lado, e de maneira articulada, a linha promove investigações em torno dos sistemas de justiça, considerando-os não apenas nas dimensões estatais administrativa e judiciária, mas

também o pluralismo jurídico, oriundo das contradições da sociedade e do Estado. Neste campo, propõem-se exames aprofundados sobre os direitos constitucionais e infraconstitucionais, com atenção a temas como: políticas públicas e decisões judiciais voltados à manutenção ou ao combate das desigualdades sociais e regionais; a crítica à efetividade dos princípios e objetivos constitucionais federal e estadual, e as implicações dos modelos constitucionais adotados, com ênfase em uma perspectiva de constitucionalismos plurais; a seletividade penal e a precarização dos serviços públicos que degradam a dignidade e agravam as formas de vida das classes sociais empobrecidas e grupos específicos, tais como a população negra, povos e comunidades tradicionais e refugiados; as discussões acerca dos sistemas de justiça e o que essa temática tem significado para as relações políticas entre a sociedade e o Estado, com repercussões no judiciário e no equilíbrio democrático; o sistema internacional de proteção aos direitos humanos, em especial o sistema interamericano de proteção aos direitos humanos como espaço para a disputa pela ampliação da afirmação e efetividade dos direitos da cidadania. A linha intenciona provocar exames aprofundados dos direitos fundamentais, dos usos alternativos do Direito, dos direitos das coletividades, da edificação, efetivação e concretização dos direitos humanos em disputas travadas nos sistemas de justiça nacional e internacional. Por fim, busca articular reflexões epistemológicas e fundamentos críticos sobre a organização estatal e a distribuição de riquezas na sociedade, com enfoque para políticas sociais, financiamentos públicos e garantias de promoção à cidadania, na perspectiva do combate à vulnerabilidade combinado à valorização dos direitos humanos fundamentais e aos sujeitos de direitos que enfrentam desigualdades regionais e sociais.

DOCENTES LINHA 1

Docente	Categoria no Programa	Instituição
Caio Santiago Fernandes Santos	Permanente	UNEB
Carlos Eduardo Soares de Freitas	Permanente	UNEB
Gabriela Barretto de Sá	Permanente	UNEB
Homero Chiaraba Gouveia	Permanente	UESC
Lauricio Alves Carvalho Pedrosa	Permanente	UESC
Márcia Costa Misi	Permanente	UEFS
Maria Soledade Soares Cruzes	Permanente	UESB
Samene Batista Pereira Santana	Permanente	UESC

DOCENTES LINHA 2

Docente	Categoria no Programa	Instituição
Adriana Nogueira Vieira Lima	Permanente	UEFS

André Alves Portella	Colaborador	UNEB
Ariadne Muricy Barreto	Colaborador	UEFS
Claudio Oliveira de Carvalho	Permanente	UESB
Guilhardes de Jesus Junior	Colaborador	UESC
Homero Chiaraba Gouveia	Permanente	UESC
Luciano de Oliveira Souza Tourinho	Permanente	UESB
Maria Luiza Alencar	Permanente	UESB
Riccardo Cappelletti	Permanente	UEFS

6.10. Projetos Estruturantes

LINHA 01

Democracia, Justiça, Alteridade e Vulnerabilidades

O projeto de pesquisa tem como objetivo estudar formas de construção de uma democracia efetiva e territorializada, pautada pelo exercício da cidadania com igualdade e participação popular, analisando os limites e possibilidades desenhados pelo marco constitucional. Para tanto, se debruça sobre propostas de investigação aptas a promover transformações no direito brasileiro e em seu sistema de justiça, ancoradas nos valores ético-políticos consagrados como Princípios Fundamentais da República Federativa do Brasil, em teorias críticas do Direito e em estudos sociológicos e filosóficos. Dessa forma, almeja-se promover reflexões críticas acerca do que se encontra normatizado, voltadas para a emancipação do indivíduo, do cidadão e de coletividades, de modo a vislumbrar transformações na atual realidade social. A discussão acerca da emancipação envolve, ainda, o aprofundamento sobre as relações entre Direito e arte, com destaque para a análise das práticas jurídicas nas narrativas do cinema. A pesquisa também se propõe a desenvolver estudos sobre maior articulação entre o direito interno, as convenções internacionais e os princípios ético-políticos fundamentais, de modo a superar a predominância do paradigma individualista, patriarcal, colonial, patrimonialista, racista e neoliberal, em direção ao aprofundamento dos valores democráticos, com base na solidariedade social e na promoção e efetivação dos interesses dos grupos socialmente vulnerabilizados. Pretende-se examinar, do mesmo modo, o conjunto de relações jurídicas marcadas pelas contradições entre políticas neoliberais e a imposição de condições de vulnerabilidade a grupos e classes sociais. Enfim, o projeto contempla temas sobre sociologia dos tribunais no Brasil; sistema internacional de proteção aos direitos humanos; condições de vulnerabilidade; migrantes e refugiados; direito e relações raciais; e investigações acerca do Direito, da filosofia e das artes.

Direito, Memória e Linguagens

Este projeto propõe a compreensão do significado do direito a partir da articulação de estudos sobre a formação da cidadania e da discussão sobre o direito fundamental à memória, a memória coletiva discursiva e política, substanciada em uma sociedade permeada por conflitos e em permanente transformação. Trata-se de reflexão que se confronta diretamente com visões

ideológicas do direito baseadas no não reconhecimento das diferenças de classes, gêneros, raças e territorialidades, desprezo aos sujeitos coletivos de direito, negação das lutas políticas como formadoras de normatividades democráticas: Propõe-se uma pesquisa que permita ampla revisão sobre o direito a partir de epistemologias que iluminem elementos tradicionalmente silenciados como conflitos e lutas sociais, em diálogos metodológicos com áreas de conhecimento que nos são próximas, como a memória, a linguagem, a história, a literatura e a geografia. A memória pode ser concebida como um dos vértices para a compreensão do direito e do fenômeno jurídico para uma intervenção territorializada. Do mesmo modo, a defesa do direito à memória enquanto direito fundamental amplia as possibilidades de disputas por direitos humanos e cidadania. Assim, o projeto se concentra em estudos sobre memória, discurso e cidadania; memória cidadania e direito; estrutura jurídica oitocentista e escravidão

LINHA 2

Justiça territorial e desafios do pacto federativo

O projeto tem como escopo questões jurídicas relacionadas a lutas travadas no campo e na cidade por justiça territorial e ambiental e questões em torno do pacto federativo. Adota a interseccionalidade como uma opção metodológica, envolvendo a produção de novos repertórios jurídicos que proporcionem compreender o fenômeno jurídico em uma perspectiva plural da cidadania e a partir das dimensões de classe, raça e gênero. O projeto inclui temas relacionados ao direito à cidade, acesso à terra, efetividade de políticas públicas e seus instrumentos, participação social, participação política e reparação territorial. Contempla investigações sobre os conflitos socioambientais e os impactos em grupos vulneráveis, com destaque para favelas, comunidades urbanas, povos e comunidades tradicionais. Assim como pesquisas sobre pacto federativo, desigualdade regional, financeirização da terra, modelo de financiamento público brasileiro, federalismo fiscal, desenvolvimento, planejamento, políticas de regulação, financiamento de políticas públicas, efetivação da cidadania e, ainda, aspectos jurídicos relativos aos novos arranjos federativos, com foco para os consórcios públicos e para os territórios de identidade da Bahia.

Criminologia: estudos do controle social

O projeto está pautado na mobilização dos instrumentos da criminologia contemporânea para estudos, tanto teórico quanto prático. Será dada atenção aos diversos aspectos contemporâneos do controle social, com especial ênfase nos aspectos de discriminações e violações de direitos. Mobilizando as formulações teóricas sobre racismo, criminalização e penalidade, entre outras, se propõe a conduzir estudos que desvendem o funcionamento do poder penal em sentido amplo, em seus diversos segmentos operacionais, para identificar não somente suas operações seletivas, em termos de raça, gênero, classe e orientação sexual, mas igualmente para observar como essas dimensões constituem elementos estruturantes e institucionais e até institucionalizados - de seu funcionamento. Do mesmo modo, se propõe a estudar sujeitos territorializados na perspectiva da criminologia para compreender os tratamentos jurídicos desiguais e seletivos conferidos às violências e violações de direitos que comprometem o pleno exercício da cidadania. A noção de territorialidade será trabalhada com teorizações próprias, que permitam a diversificação das suas acepções, a exemplo da noção de corpo-território. Estas questões de cunho epistemológico,

metodológico e reflexivo são aprofundadas e ilustradas através de investigação casos concretos pesquisados.

7. CRONOGRAMAS

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO (todos os resultados serão divulgados no site do PPGD <<https://ppgd-uebas.uefs.br/>>)

Atividade	Período/Data
Inscrição (Preenchimento do Formulário e Envio da Documentação)	15/04/2026 (quarta feira) até às 18h (horário de Brasília) de 12/05/2026 (terça feira)
Divulgação das Inscrições Homologadas	18/05/2026 (segunda-feira)
Período de Recurso à homologação das inscrições	19/05/2026 (terça feira) e 20/05 (quarta feira) até 18:00 - horário Brasília)
Divulgação das Inscrições Homologadas (Pós-Recurso)	25/05/2026 (segunda feira)
Divulgação do Resultado Preliminar das propostas de pesquisa - Etapa I	03/06/2026 (terça feira)
Período de Recursos ao Resultado da Etapa I	04/06/2026 (segunda feira) e 05/06/2026 (terça feira) até as 18:00 - horário de Brasília
Divulgação do Resultado da Etapa I (Pós-Recurso)	10/06/2026 (quarta feira)

Etapa II: Prova Escrita	15/06/2026 (segunda feira) às 9h - horário de Brasília
Divulgação do Resultado Preliminar da Etapa II	03/07/2026 (sexta feira)
Período de Recursos ao Resultado da Etapa II	04/07/2026 (sábado) e 05/07/2026 (domingo) até as 18:00 horário de Brasília.
Divulgação do Resultado da Etapa II (Pós-Recurso)	13/07/2026 (segunda feira)
Etapa III: Arguição Oral	22/07/2026 (quarta feira) horário a definir
Etapa IV: análise de currículo	23/07/2026 (quinta feira) a 27/07/2026 (segunda feira)
Divulgação do Resultado Preliminar das Etapas III e IV (Análise de Currículo)	28/07/2026 (terça feira)
Período de Recursos ao Resultado Preliminar das Etapas III e IV	29/07/2026 (quarta feira) e 30/07/2023 (quinta feira) até as 18h - horário de Brasília
Divulgação do Resultado Final Preliminar do Processo Seletivo	31/07/2026 (sexta feira)

Período de Recursos ao Resultado Final Preliminar	01/08/2026 (sábado) e 02/08/2026 (domingo) até as 18:00 - horário de Brasília)
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	04/08/2026 (terça feira)
Apresentação da Documentação Original	06/08/2026 (quinta feira) - horário a ser informado
Período de Matrícula	10/08/2026 (segunda feira) - horário a ser informado
Previsão do Início das Aulas	17/08/2026 (segunda feira)

* O(s) local(is) e horário serão informados no site do PPGD (cada candidato realizará a prova na Universidade que optou no momento da inscrição)

** O(s) local(is) e horário serão informados no site do PPGD (cada candidato realizará a prova na Universidade que optou no momento da inscrição)

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Etapa	Data	Local/Forma de Divulgação ou Realização
Período de Submissão de Documentos (Sistema de Heteroidentificação)	De 13/07/2026 (segunda feira) até as 17:00h de 17/07/2026 (sexta feira)	Preenchimento de Formulário específico disponível no site do PPGD: < http://ppgd-uebas.uefs.br >

Resultado do Procedimento de Heteroidentificação e validação documental (Preliminar)	22/07/2026 (quarta feira)	Site do PPGD: < http://ppgd-uebas.uefs.br >
Período de Interposição de Recurso	23/07/2026 (quinta feira) e 24/07/2026 (sexta feira)	Preenchimento de Formulário específico disponível no site do PPGD: < http://ppgd-uebas.uefs.br >
Banca Recursal – Comissão de Heteroidentificação	27/07/2026 (segunda feira) às 09:00h	Presencialmente na UEFS. Local e horário serão informados no site do PPGD.
Resultado Final da Banca do Procedimento de Heteroidentificação	28/07/2026 (terça feira)	Site do PPGD: < http://ppgd-uebas.uefs.br >

8. MATRÍCULA

Os/as candidatos/as selecionados/as serão informados/as posteriormente por e-mail, cadastrado no momento da inscrição, sobre os procedimentos e etapas de realização da matrícula em 2026.

- 1) Foto 3x4;
- 2) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 3) RG, Carteira Profissional ou CNH;
- 4) CPF (Emissão do cartão disponível no link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/impressao comprovante/consultaimpressao.asp>);
- 5) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Superior (frente e verso);
- 6) Histórico do curso de graduação (frente e verso);
- 7) Certidão de Quitação Eleitoral (disponibilizada no site do TRE);
- 8) Certificado de reservista ou comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino até 45 anos);
- 9) Ficha cadastral (a ser disponibilizada pela secretaria do PPGD em cada Instituição no período da matrícula).



*Na possibilidade, para estudantes estrangeiros são exigidos:

1. Ficha de Cadastro;
2. Foto 3x4;
3. Documento de identificação com foto (Passaporte / Registro Nacional de Estrangeiro);
4. Certidão de Nascimento/Casamento (original e tradução juramentada ou original de tradução simples com veracidade atestada pelo Colegiado);
5. CPF (Emissão do cartão disponível no link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/impressao comprovante/consultaimpressao.asp>);
6. Histórico escolar com data de colação de grau (original e tradução juramentada ou original de tradução simples com veracidade atestada pelo Colegiado) – frente e verso;
7. Diploma de graduação (original e tradução juramentada ou original de tradução simples com veracidade atestada pelo Colegiado) – frente e verso;

** Reiteramos a necessidade de visto da autoridade consular nos documentos emitidos no exterior.

OBS. 1: Não serão aceitos documentos rasurados, com divergência de datas, de dados ou com qualquer outra divergência e/ou estado que comprometa sua legibilidade. Perderá o direito à vaga aquele/a que não apresentar a documentação completa e correta até a data definida para matrícula. Para os/as selecionados/as que, no ato da matrícula, apresentarem Certificado de Conclusão de Curso, informamos que este documento tem validade de 1 (um) ano a partir da data de sua expedição, devendo o/a discente, neste prazo, apresentar o diploma de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo Conselho Estadual de Educação (CEE).

OBS. 2: No dia 06/08/2026, a documentação original deverá ser apresentada ao Programa para conferência.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Perderá a vaga os/as candidatos/as que não efetivarem a matrícula no prazo indicado. Neste caso, serão convocados/as os/as candidatos/as aprovados/as e não selecionados/as, obedecendo-se a categoria, a compatibilidade entre o Projeto de pesquisa e a disponibilidade de orientação;

9.2. Em caso de dúvidas sobre o processo seletivo, deve-se entrar em contato com o email: selecaoppgduebas@gmail.com

9.3. A inscrição nesta seleção expressa a concordância do/a candidato/a com os termos do presente Edital, devendo este/esta responsabilizar-se pelo acompanhamento das informações sobre as etapas do processo seletivo no site do PPGD;

9.4. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção 2026 e/ou pelo Colegiado do PPGD.

10. ANEXOS. Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I – Orientações sobre a etapa I - proposta de pesquisa;

Anexo II – Referências e orientações para a prova escrita de conhecimentos em direito;

Anexo III – Baresmas do processo seletivo;

Anexo IV – Autodeclaração de pertencimento social;
Anexo V – Documento comprobatório de pertencimento à aldeia indígena;
Anexo VI – Documento comprobatório de pertencimento à comunidade quilombola;
Anexo VII – Documento comprobatório de pertencimento à comunidade cigana;
Anexo VIII– Autodeclaração de identidade trans: travesti, transexual ou transgênero;
Anexo IX - Laudo caracterizador de deficiência.

Feira de Santana, XXXX
Profª Drª Silvone Santa Bárbara
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Prof. Dr. Elizeu Clementino de Souza
Pró-Reitor de Pesquisa e Ensino de Pós-Graduação (UNEB)

Prof. Dr. Robério Rodrigues Silva
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação (UESB)

Profª Drª Fernanda Amato Gaiotto
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação (UESC)19

ANEXO I

ORIENTAÇÕES SOBRE A ETAPA I - PROPOSTA DE PESQUISA

Esta etapa I, de caráter eliminatório e sem atribuição de pontuação, destina-se a verificar a adequação, consistência e viabilidade acadêmica da proposta em relação à Área de Concentração, Linhas de Pesquisa e Projetos Estruturantes do Programa. Serão atribuídos o conceito “Apto” ou “Não Apto”

Categoria: Aderência Institucional

Item	Critério de Viabilidade	Requisito Formal
I. Aderência à Área de Concentração, Linha de Pesquisa e Projeto Estruturante	Alinhamento Temático	A Proposta de Pesquisa deverá demonstrar alinhamento inequívoco e contribuição potencial e criativa à Área de Concentração, à Linha de Pesquisa escolhida e ao Projeto Estruturante escolhido pelo(a) candidato(a).

Categoria: Adequação e Consistência Formal

Item	Critério de Viabilidade	Requisito Formal
II. Pergunta de Pesquisa	Clareza e Foco	A pergunta deverá ser formulada de maneira inequívoca, delimitando o objeto de estudo e sendo passível de investigação no âmbito da Pós-Graduação.

III. Objetivos	Pertinência e Exequibilidade	Os objetivos devem apresentar coerência lógica com a pergunta de pesquisa e demonstrar exequibilidade em termos de recursos e prazo.
IV. Metodologia	Coerência e Adequação	A metodologia proposta deverá ser claramente descrita, demonstrando adequação científica para o alcance dos objetivos e a resolução da pergunta de pesquisa.
V. Referências	Relevância e Pertinência	A lista de referências citadas na Proposta deverá demonstrar domínio bibliográfico pertinente ao tema e alinhamento com a área de concentração, linha de pesquisa e projeto estruturante.

O(A) candidato(a) deverá atender integralmente e de forma cumulativa a todos os critérios listados. O não atendimento a qualquer dos requisitos descritos resultará na declaração de NÃO APTO(A), implicando a automática eliminação do processo seletivo, sem convocação para as etapas subsequentes.



ANEXO II

REFERÊNCIAS E ORIENTAÇÕES PARA A PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS EM DIREITO

Referências básicas para a prova escrita

BAHIA. Tribunal de Justiça da Bahia. Processo nº 0001334-69.2011.805.0228. Sentença – Ação civil pública sobre contaminação por chumbo em Santo Amaro (BA). Vara dos Feitos Cíveis da Comarca de Santo Amaro. Juíza: Emília Gondim Teixeira. Data: 04 nov. 2025. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1TUxeLJvNJ8sMCQZJnUGSHrL5irqWQp1N/view?pli=1>. Acesso em: 8 abr. 2026.

FLAUZINA, Ana Luiza Pinheiro. As fronteiras raciais do genocídio. *Direito.UnB – Revista de Direito da Universidade de Brasília*, [S. l.], v. 1, n. 1, p. 119–146, 2014. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/revistadedireitounb/article/view/24625>. Acesso em: 1 abr. 2026.

HAESBAERT, Rogério. Território e descolonialidade: sobre o giro (multi)territorial/de(s)colonial na América Latina. Ciudad Autónoma de Buenos Aires; Niterói: Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales (CLACSO); Programa de Pós-Graduação em Geografía, 2021. Cap. 4: Território como r-existência: do corpo-território ao território-corpo (da Terra). Disponível em: <https://biblioteca.clacso.edu.ar/clacso/se/20210219014514/Territorio-decolonialidade.pdf>. Acesso em: 21 dez. 2025.

LISPECTOR, Clarice. Mineirinho. In: ___. *Para não esquecer*. Rio de Janeiro: Rocco, 1992. OST, François. *O tempo do direito*. Tradução de Elcio Fernandes. Bauru, SP: Edusc, 2005. p. 9–44.

ROCHA, Eduardo Gonçalves; MOURA, Priscila Kavamura Guimarães de. Território como instituto jurídico complexo: uma análise fundamentada nos sujeitos, nas subjetividades e nas territorialidades. *Revista Direito e Práxis*, v. 15, n. 2, p. 1–26, 2024.

SANTOS, Milton. *Por uma outra globalização: do pensamento único à consciência universal*. 20. ed. Rio de Janeiro: Record, 2001. Cap. 1.

Para fins de avaliação da Prova Escrita (Etapa II), as Referências Bibliográficas acima listadas serão consideradas de estudo obrigatório. O desconhecimento do conteúdo destas referências poderá resultar na atribuição de pontuação insuficiente e consequente eliminação do certame:

I) Orientações

1. É proibido qualquer indício de identificação do/a candidato/a na prova bem como nos rascunhos (nome, menção à participação em grupo e/ou projeto de pesquisa e outros), em respeito à política de sigilo do processo seletivo;
2. A única identificação permitida do/a candidato/a na prova é por meio do registro do código identificador que consta da lista de presença, devendo o candidato/a colocá-lo em todas as laudas da prova, inclusive nas páginas dos rascunhos;
3. A questão deve ser respondida com caneta esferográfica de cor azul ou preta;
4. Não é permitido o uso de corretivo nas respostas das questões;
5. Os rascunhos devem ser feitos em papel fornecido pelos/as aplicadores/as da prova e devolvido juntamente com a prova escrita;
6. Poderão ser utilizadas até 5 (cinco) laudas para responder a questão
7. A duração da prova é de 4 (quatro) horas, a partir do horário de início;
8. Os/as três candidatos/as remanescentes só poderão sair da sala juntos/as.

ANEXO III BAREMAS DO PROCESSO SELETIVO

Barema I - Proposta de Pesquisa

Critério de Avaliação	Condição para Conceito NÃO APTO (preenchimento dos critérios para o conceito APTO). Descrição no anexo I	O que será Observado
Aderência ao Programa	A proposta não se insere no escopo temático da Área de concentração do Mestrado em Direito.	Clareza na delimitação do tema e sua conexão com a Área de concentração.
Aderência à Linha de Pesquisa e ao Projeto Estruturante	A proposta não estabelece vínculo claro ou é incompatível com a linha de pesquisa e projeto estruturante indicados pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.	Identificação e justificativa da linha de pesquisa e do projeto estruturante escolhido; Relação evidente entre o tema, a linha e o projeto estruturante.
Estrutura Básica da Proposta	Ausência ou indefinição de um dos elementos obrigatórios e sua relação com a área de concentração, linha de pesquisa e projeto estruturante: pergunta de pesquisa, objetivos e Metodologia.	Coerência interna entre pergunta, objetivos e metodologia; viabilidade da execução da pesquisa no prazo do mestrado.

Barema II - Prova Escrita

Critério de Avaliação	Pontuação Máxima	Detalhamento
Domínio do Conteúdo Teórico-Metodológico	4,0	Capacidade de articular, com precisão e profundidade, os conceitos e autores obrigatórios do Anexo II para subsidiar a análise da questão proposta.
Capacidade Argumentativa e de Análise	3,0	Habilidade em construir um raciocínio lógico, crítico e coeso, utilizando o referencial teórico para fundamentar a tese e a discussão da questão proposta
Estrutura, Coerência e Coesão Textual	3,0	Organização do texto (introdução, desenvolvimento e conclusão), uso adequado da norma culta, clareza da linguagem e fluidez da leitura. Correção gramatical (ortografia, concordância, pontuação)
Total	10,0	

Barema III - Arguição Oral

Critério de Avaliação	Pontuação Máxima	Detalhamento
Aderência da Proposta à Área de Concentração, à Linha e ao Projeto Estruturante	4,0	Clareza e convencimento na justificativa da escolha da Linha, do Projeto Estruturante e da pertinência da pesquisa para a Área de Concentração do Programa. Defesa consistente da relevância acadêmica.
Domínio da Proposta de Pesquisa	3,0	Domínio e clareza na exposição da pergunta de pesquisa, dos objetivos e da metodologia. Capacidade de responder a questionamentos sobre a viabilidade e o referencial teórico inicial.
Motivação	2,0	Demonstração de interesse pelo programa, clareza sobre as motivações para o mestrado e sobre as contribuições para o fortalecimento do projeto estruturante ao qual o/a candidato/a estará vinculado.
Trajatória Acadêmica	1,0	Consistência e alinhamento da trajetória acadêmica anterior com os objetivos do programa, com base na análise do currículo.
Total	10,0	

Barema IV - Análise de Currículo (2021 - 2026)

Categoria	Pontuação por Item (Máximo por Semestre/Evento)	Detalhamento	Pontuação Máxima na Categoria
A. Produção Acadêmica e Pesquisa			4,0
Artigo publicado em Revista indexada com conselho editorial.	1,0 por artigo	máximo de 2 pontos	
Capítulo de Livro/Livro com ISBN e Conselho Editorial	0,5 por item	máximo de 1 ponto	
Participação em Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq (além do espelho fornecido pelo site do CNPq é necessário juntar declaração do/a professor/a líder do grupo atestando o	0,5 por semestre de participação	máximo de 1 ponto	



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
PPGD
U E B A S
UNIVERSIDADES ESTADUAIS DA BAHIA

tempo efetivo de participação no grupo)			
Participação em Projeto de Pesquisa	0,5 por semestre como voluntário de Iniciação científica ou pesquisador voluntário 1,0 por semestre como bolsista de iniciação científica	máximo de 2 pontos	
Artigo ou Resumo expandido publicado em anais de evento científico	0,5 por trabalho	máximo de 1 ponto	
Trabalho apresentado em evento científico (se o trabalho for computado como publicação em Anais, não será computado novamente)	0,5 por trabalho	máximo de 1 ponto	
total obtido			
total máximo item A			4,0

B. Atividades de Extensão e Atividades de Ensino			4,0
Participação em evento acadêmico	0,5 por participação em Comissão Organizadora/ monitoria e/ou em Comissão Científica 0,5 por participação como palestrante/conferencista	máximo de 1 ponto	
Projeto de Extensão (com carga horária)	0,5 por semestre como voluntário de projeto de extensão 1,0 por semestre como bolsista de projeto de extensão	máximo de 2 pontos	
Monitoria de ensino/ projeto de iniciação à docência	0,5 por semestre como monitor voluntário	máximo de 1 ponto	



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
PPGD
U E B A S
UNIVERSIDADES ESTADUAIS DA BAHIA

	1,0 por semestre como monitor bolsista		
total obtido			
total máximo item B			4,0
C. Experiência Profissional			2,0
Tirocínio Docente na área do Direito	0,5 por semestre	máximo de 1 ponto	
Experiência em docência de nível superior na área do Direito	0,5 por semestre	máximo de 2 pontos	
Experiência profissional em atividades privativas de bacharel em direito. O exercício da advocacia liberal precisa ser comprovado mediante juntada da carteira da OAB e certidão de atuação em processos contendo no mínimo dois atos	0,5 por semestre	máximo de 2 pontos	

privativos por semestre em processos distintos). As outras atividades devem ser comprovadas mediante declarações de tempo de serviço.			
total obtido			
total máximo item B			2,0
total geral obtido			
total geral máximo			10,0



ANEXO IV AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO SOCIAL

Eu, _____ candidato(a) ao ingresso do Programa de Pós-Graduação em Direito em formato associativo UEFS/UES/UNEB/ UESB pelo Processo Seletivo 2026 nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, Estado _____, filho(a) de _____ e _____, residente e domiciliado(a) em _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, e CPF nº _____ declaro, nos termos das Resoluções CONSEPE nº 088/2021, junto à UEFS/UESC/UESC/UNEB, para preenchimento de vaga no curso de pós-graduação _____, declaro para fins de matrícula que sou () negro/a (preto/a ou pardo/a) () quilombola () indígena () cigano(a). Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de reserva de vagas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do/a Candidato/a

*O Decreto-Lei n 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena-reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO V
DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PERTENCIMENTO À ALDEIA INDÍGENA

Os dados solicitados deverão ser rigorosamente preenchidos. O não atendimento às solicitações poderá implicar em prejuízos ao candidato. A declaração deve ser assinada por três lideranças da aldeia.

Nós, Indígenas abaixo assinados, _____, abaixo-assinados, declaramos para os devidos _____ fins _____ que _____ o(a) candidato(a) _____ ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em Direito das universidades associadas ao PPGD _____, portador(a) de cédula de identidade nº _____, CPF nº _____, telefone(s) _____, para preenchimento de vagas na condição de Indígena, pertence à aldeia _____ do povo _____, do município de _____ do Estado _____.

Por ser verdade firmamos, datamos e assinamos a presente declaração:

REPRESENTANTES DA ALDEIA

1. Liderança máxima da Aldeia: _____ (Nome por extenso)
RG _____, CPF _____ Endereço: _____

Telefone: (____) _____
E-mail: _____

Assinatura

2. Liderança máxima da Aldeia: _____ (Nome por extenso)
RG _____, CPF _____ Endereço: _____

Telefone: (____) _____



E-mail: _____

Assinatura

3. Liderança máxima da Aldeia: _____ (Nome por extenso)

RG _____, CPF _____ Endereço: _____

Telefone: (__) _____

E-mail: _____

Assinatura

* O Decreto-Lei n 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena-reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO VI
DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE
QUILOMBOLA

Os dados solicitados deverão ser rigorosamente preenchidos. O não atendimento às solicitações poderá implicar em prejuízos ao candidato. A declaração deve ser assinada por três representantes da comunidade quilombola.

Nós, quilombolas abaixo-assinados, declaramos para os devidos fins que o(a) candidato(a) ao ingresso nas UNIVERSIDADES ASSOCIADAS DO PPGD, por meio de Processo Seletivo 2026, portador(a) de cédula de identidade nº _____, CPF nº _____, telefone(s) _____, para preenchimento de vagas na condição de Quilombola, pertence à Comunidade Quilombola _____ do município de _____, Estado _____.

Por ser verdade firmamos, datamos e assinamos a presente declaração:

REPRESENTANTES DA COMUNIDADE QUILOMBOLA

1. Representante da Comunidade _____

(Nome por extenso) RG _____, CPF _____

Endereço: _____

Telefone: (____) _____ E-mail: _____

Assinatura

2. Representante da Comunidade _____

(Nome por extenso) RG _____, CPF _____

Endereço: _____

Telefone: (____) _____ E-mail: _____

Assinatura

3 Representante da Comunidade _____

(Nome por extenso) RG _____, CPF _____

Endereço: _____

Telefone: (____) _____ E-mail: _____

Assinatura



*O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena-reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO VII
DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE CIGANA

Os dados solicitados deverão ser rigorosamente preenchidos. O não atendimento às solicitações poderá implicar em prejuízos ao candidato. A declaração deve ser assinada por três representantes da comunidade cigana.

Nós, ciganos da etnia _____ abaixo-assinados, declaramos para os devidos fins que o(a) candidato(a) _____ ao ingresso nas UNIVERSIDADES ASSOCIADAS DO PPGD, por meio de Processo Seletivo 2026, portador(a) de cédula de identidade nº _____, CPF nº _____, telefone(s) _____, para preenchimento de vagas na condição de membro de comunidade cigana que pertence ao município de _____, Estado _____. Por ser verdade firmamos, datamos e assinamos a presente declaração:

REPRESENTANTES DA COMUNIDADE CIGANA

1. Representante da Comunidade _____
(Nome por extenso) RG _____, CPF _____
Endereço: _____
Telefone: (__) _____ E-mail: _____

Assinatura

2. Representante da Comunidade _____
(Nome por extenso) RG _____, CPF _____
Endereço: _____
Telefone: (__) _____ E-mail: _____

Assinatura

3. Representante da Comunidade _____
(Nome por extenso) RG _____, CPF _____
Endereço: _____
Telefone: (__) _____ E-mail: _____



Assinatura

*O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena-reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO VIII
AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS: TRAVESTI, TRANSEXUAL OU
TRANSGÊNERO

Eu, _____ candidato(a) ao ingresso na ao ingresso nas UNIVERSIDADES ASSOCIADAS DO PPGD, por meio de Processo Seletivo 2026, declaro nos termos da Resolução CONSEPE nº 088/2021, junto à UEFS que e me reconheço como _____, para preenchimento de vaga no curso de Pós-graduação em _____ nascido(a) no município de _____, Estado , filho(a) de _____ e _____, residente e domiciliado(a) em _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e CPF _____. Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação, a fim de garantir o que estabelece na Resolução CONSEPE nº 015/2015, publicada no D.O.E em 28 de março de 2015 da Universidade Estadual de Feira de Santana. Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Reserva de Vagas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente de que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino .

_____ -Bahia, _____ de _____ de _____ .

Assinatura do/a Candidato/a



ANEXO IX LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA

De acordo com os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com deficiência, Lei Brasileira de Inclusão Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei 13.146/2015, Lei 12764/12, Decreto 3.298/1999 e da Instrução Normativa SIT/ MTE n.º 98 de 15/08/2012. Nome:

CPF: _____ CID: _____

Origem da () Congênita () Acid./Doença do. Trabalho () Acid. Comum () Doença comum ()
Adquirida pós operatório

Deficiência.: _____

Descrição detalhada dos impedimentos (alterações) nas funções e estruturas do corpo (física, auditiva, visual, intelectual e mental - psicossocial). Utilizar folhas adicionais, se necessário. Adicionar as informações e exames complementares solicitados abaixo para cada tipo de deficiência.

Descrição das limitações no desempenho de atividades da vida diária e restrições de participação social, (informar se necessita de apoios - órteses, próteses, softwares, ajudas técnicas, mediador, etc.). Utilizar folhas adicionais, se necessário.

[] I - Deficiência Física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de:

() paraplegia () paraparesia

() monoplegia () monoparesia () tetraplegia () tetraparesia

() triplegia () triparesia

() hemiplegia () hemiparesia

() ostomia () amputação ou ausência de membro () paralisia cerebral () membros com deformidade congênita ou adquirida

() nanismo (altura:)

() outras - especificar:

[] III - Visão Monocular - conforme parecer

CONJUR/MTE 444/11: cegueira legal em um olho, na qual a acuidade visual com a melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) (ou cegueira declarada por oftalmologista).

Obs: Anexar laudo oftalmológico

IV - Deficiência Intelectual - funcionamento intelectual

significativamente inferior à média e limitações associadas a duas ou mais habilidades adaptativas, tais como: () a) Comunicação;

- () b) Cuidado pessoal;
- () c) Habilidades sociais;
- () d) Utilização de recursos da comunidade; () e) Saúde e segurança;
- () f) Habilidades acadêmicas; () g) Lazer;
- () h) Trabalho.

Obs: Anexar laudo do especialista.

[] II - Deficiência Auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz

Obs: Anexar audiograma

[] IV a - Psicossocial - conforme Convenção ONU - Esquizofrenia, Transtornos psicóticos e outras limitações psicossociais que impedem a plena e efetiva participação na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. (Informar no campo descritivo se há outras doenças, data de início das manifestações e citar as limitações para habilidades adaptativas).

Obs: Anexar laudo do especialista

[] III - Deficiência Visual:

- () cegueira - acuidade visual $\leq 0,05$ (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica;
- () baixa visão - acuidade visual entre 0,3 (20/60) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica;
- () somatória da medida do campo visual em ambos os olhos igual ou menor que 60°;

Obs: Anexar laudo oftalmológico, com acuidade visual, pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus.

[] IV b – Transtorno do espectro Autista - Lei 12764/2012 – Espectro Autista

Obs: Anexar laudo do especialista.

[] V - Deficiência Múltipla - associação de duas ou mais deficiências. (Assinalar cada uma acima)

Conclusão: A pessoa está enquadrada nas definições do artigo 2º, da Lei nº 13.146/2015-Lei Brasileira de Inclusão-Estatuto da Pessoa com Deficiência; dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Dec. 5296/2004; do artigo 1º, §2º, da Lei nº 12.764/2012, Parecer CONJUR 444/11, das recomendações da IN 98/SIT/2012, de acordo com dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, promulgada pelo Decreto nº. 6.949/2009.

Assinatura e carimbo do Profissional de Nível Superior da Área da Saúde/Especialidade Data:

[] Estou ciente de que estou sendo enquadrado na cota de pessoas com Deficiência concorrendo as vagas reservadas para Pessoas com deficiência no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Direito das ies associadas.



-Bahia, de de .

Assinatura do/a Candidato/a